



EDITAL N.º 1234

----- Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória:-----
----- Torna público que por despacho de 14 de Dezembro de 2022, pretende-se alienar, em hasta pública, o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o número 2284 e inscrito na respetiva matriz, do Serviço de Finanças da Praia da Vitória, sob o número 1135, sito na Canada da Bica, freguesia da Fonte do Bastardo, concelho da Praia da Vitória, com a área de 278,20 m². -----
----- Os interessados devem apresentar e entregar, as propostas até às 16H00 do dia 15 de junho de 2023, por correio sob registo, ou pessoalmente no Sector de Atendimento a Municípes, sito à Rua de Jesus, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.-----
----- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando no exterior do mesmo o proponente e o prédio a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da comissão e endereçado à Câmara Municipal da Praia da Vitória.-----
-----As propostas devem indicar um valor para arrematação do prédio superior à base de licitação e devem ser acompanhadas de um cheque, emitido à ordem do Município da Praia da Vitória, no montante de 5% do valor proposto.-----
----- O valor base de licitação é de 17 500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), não sendo admitidos lanços inferiores a 1 000,00€ (mil euros). -----
----- A praça realizar-se-á no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, freguesia de Santa Cruz, no dia 21 de junho de 2023, pelas 11h00m. -----
----- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----
----- Logo que concluída a arrematação, o adjudicatário provisório procede ao pagamento da diferença entre o valor correspondente aos 5% do preço da arrematação e o valor do cheque que acompanhou a proposta. Os restantes 95% serão pagos no ato da celebração da escritura pública, devendo para o efeito apresentar documento comprovativo do pagamento do IMT (Imposto Municipal Sobre Transações Imoveis) e IS (Imposto de Selo).-----
----- O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória.-----
----- A escritura deverá ser celebrada no prazo máximo de 30 dias a contar da data da adjudicação definitiva.-----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

----- São encargos do adjudicatário definitivo, os custos e emolumentos relativos à celebração da escritura de compra e venda. -----

----- O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações aqui referidas, implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o prédio, bem como das importâncias entregues. -----

----- Todos os esclarecimentos e informações necessários serão prestados pelo Setor Jurídico e Notariado da Câmara Municipal de Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, freguesia de Santa Cruz, das 8H30 às 12H30 e das 13H30 às 16H30. -----

----- Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- Paços do Concelho da Praia da Vitória, 11 de Maio de 2023 -----

A Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **Vânia Marisa Borges Figueiredo**

Nome de identificação: 11536394

Data: 2023.05.11 17:11:24+00'00'

Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administração Interna.**

Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vila da Praia da Vitória.**

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira